



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 08 • Nº 606 • Barra do Piraí, 09 de Outubro de 2012 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 109 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

”Prorroga o vencimento da 1ª parcela e da cota única da Taxa de Estacionamento do exercício de 2012 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 212 da Lei Municipal nº. 797, de 28.11.1997.

DECRETA:

Artigo 1º - O vencimento da cota única e da primeira parcela da Taxa de Estacionamento fica prorrogado para o dia 30 de setembro de 2012, permanecendo inalterados os vencimentos das demais parcelas.

Artigo 2º - Ficam ratificados os demais dispositivos constantes do Decreto 010 de 20.01.2012 e suas alterações posteriores.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com afixação no local de costume independentemente da publicação, que deverá ocorrer no prazo legal, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Afixe-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 106 DE 19 DE SETEMBRO DE 2012

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO

ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$445.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução

deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas, na vigente Lei de Meios, na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI				
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR	
ANULAR				
30.04.10.122.0001.2.002	Manutenção da Unidade			
3.3.90.30.22.00.00.00.0000	Material de Limpeza e Produtos de Higienização		R\$ 5.000,00	31
3.3.90.30.24.00.00.00.0000	Material p/ Manut. de Bens Imóveis		R\$ 5.000,00	33
3.3.90.30.28.00.00.00.0000	Material de Proteção e Segurança		R\$ 5.000,00	36
3.3.90.30.35.00.00.00.0000	Material Laboratorial		R\$ 5.000,00	39
3.3.90.39.19.00.00.00.0000	Manutenção e Conserv. de Veículos		R\$ 5.000,00	65
3.3.90.39.63.01.00.00.0000	Impressos em Geral de uso Interno		R\$ 5.000,00	76
3.3.90.39.74.00.00.00.0000	Frete e Transportes de Encomendas		R\$ 10.000,00	81
3.3.90.39.75.00.00.00.0000	Serviço de Incineração/Destruição de Material		R\$ 10.000,00	82
4.4.90.52.08.00.00.00.0000	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontol		R\$ 18.000,00	91
4.4.90.52.48.00.00.00.0000	Veículos Diversos		R\$ 30.000,00	98
30.04.10.302.0001.2.003	Programa Brasil Sorridente CEO			
3.3.90.30.10.00.00.00.0020	Material Odontológico		R\$ 5.000,00	100
30.04.10.122.0001.2.006	Vigilância Epidemiológica e Saúde Ambiental			
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R\$ 15.000,00	167
30.04.10.305.0001.2.006	Vigilância Epidemiológica e Saúde Ambiental			
3.3.90.30.01.00.00.00.0000	Combustíveis e Lubrif. Automotivos		R\$ 20.000,00	170
3.3.90.30.16.00.00.00.0000	Material de Expediente		R\$ 4.000,00	173
3.3.90.30.22.00.00.00.0000	Material de Limpeza e Produtos de Higienização		R\$ 4.000,00	174
30.04.10.302.0001.2.015	Pólo de Emergência			
3.3.90.39.45.00.00.00.0000	Serviços de Gás		R\$ 5.000,00	285
30.04.10.303.0001.2.021	Central de Mandados Judiciais			
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem, Serv. p/ Distrib. Gratuita		R\$ 90.000,00	356
30.04.10.301.0001.2.025	Estratégia de Saúde da Família – At. Básica			
3.1.90.11.00.00.00.00.0020	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R\$ 54.000,00	379
3.1.90.34.00.00.00.00.0000	Outras despesas de pessoal decor. terceirização		R\$ 150.000,00	382
	TOTAL		R\$ 445.000,00	

ANEXO II

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo (Interino)
HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador Geral do Município (Interino)
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
THELMA NORÁ RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras Públicas
MANOELA DE MORAES SILVA

Secretário Municipal de Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde (Interino)
MAURO CESAR REIS DE MIRANDA

Secretária Municipal de Educação
ANNA MARIA DE AZEVEDO ROTHE

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretário Municipal de Turismo, Cultura
Desporto e Lazer**

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
RONALD ANCHITE GUEDES
Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretaria Municipal do Ambiente
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Agricultura
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTÔNIO CARLOS ELIAS

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal do Complexo Califórnia
LEONARDO ALVES MARTINS

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELLO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLÁUCIO LOPEZ DE ARAÚJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mário Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Gustavo Carvalho Horta Jardim
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
SUPLEMENTAR	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
	30.04.10.301.0001.1.001	Constr. e reforma das Unidades básicas de Saúde	
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00	1
30.04.10.122.0001.2.001	Trans a Inst Privadas s/ fins Lucrativos		
3.3.50.41.00.00.00.00.0000	Contribuições	R\$ 37.000,00	9
30.04.10.122.0001.2.002	Manutenção da Unidade		
3.1.90.09.00.00.00.00.0000	Salário Família	R\$ 1.000,00	11
3.1.90.16.00.00.00.00.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 109.000,00	15
3.1.90.34.00.00.00.00.0000	Outras despesas de pessoal decor. terceirização	R\$ 16.000,00	16
3.3.90.30.07.99.00.00.0000	Outras Despesas c/ Gêneros Alimentícios	R\$ 119.000,00	23
30.04.10.302.0001.2.003	Programa Brasil Sorridente CEO		
3.3.90.30.99.00.00.00.0020	Outros Materiais de Consumo	R\$ 5.000,00	104
30.04.10.302.0005.2.013	Centro de Atenção Psicossocial		
3.3.90.36.15.00.00.00.0000	Locação de Imóveis	R\$ 6.000,00	258
30.04.10.301.0001.2.025	Estratégia de Saúde da Família – At. Básica		
3.1.90.04.00.00.00.00.0020	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 54.000,00	417
30.04.10.302.0001.2.026	Manutenção da UTI – Santa Casa		
3.3.50.41.00.00.00.00.0000	Contribuições	R\$ 48.000,00	384
TOTAL		R\$ 445.000,00	

DECRETO Nº 108/2012

EMENTA: Rerratifica o Decreto nº 086/2011, de 15 de agosto de 2011 e dá outras providências.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Rerratifica o Decreto nº 086/2011, de 15 de agosto de 2011, substituindo da Comissão Especial Municipal de Avaliação – CEMA, o senhor JOÃO AUGUSTO GUELPELLI COELHO DA SILVA, representante da Secretaria Municipal de Fazenda, por RICARDO OLIVEIRA DA SILVA – matrícula 2012.

Art. 2º Ficam inalterados e ratificados os demais artigos do Decreto primitivo, ficando este fazendo parte integrante daquele.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor com a afixação, face a urgência, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, independentemente de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memo nº 096/2012 – SMTDE
Smg/ebmp

DECRETO Nº 110 DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$462.900,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução

deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as

disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE SETEMBRO DE 2012

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI					
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS	
ANULAR					
20.02.04.122.0003.2.028				10.000,00	
	3.3.90.39	00		10.000,00	14
20.08.04.128.0008.2.055				302.500,00	
	3.1.90.13	00		252.500,00	91
	3.1.90.13	00		50.000,00	92
20.09.09.271.0013.0.002				94.400,00	
	3.3.90.47			94.400,00	107
20.11.12.364.0006.2.020				15.000,00	
	3.1.90.11	00		10.000,00	226
	3.3.90.39	00		5.000,00	230
20.11.12.367.0006.2.008				20.000,00	
	4.4.90.52	00		20.000,00	210
20.12.04.451.0011.2.032				5.000,00	
	3.3.90.36	00		5.000,00	290
20.15.08.244.0014.2.029				16.000,00	
	3.3.90.39	00		10.000,00	328
	4.4.90.52	00		6.000,00	329
TOTAL				462.900,00	

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
SUPLEMENTAR				
20.10.18.541.0020.2.024			1.000,00	
	3.3.90.30	00	1.000,00	153
20.11.12.361.0006.2.072			395.800,00	
	3.1.90.11	00	370.000,00	241
	3.3.90.14	00	800,00	249
	3.3.90.39	00	25.000,00	258
20.15.08.244.0014.2.043			31.500,00	
	3.1.90.11	00	31.500,00	330
20.18.06.091.0021.2.012			8.400,00	
	3.1.90.16	00	8.000,00	370
	3.3.90.14	00	400,00	371
20.19.19.126.0023.1.046			26.200,00	
	3.1.90.11	00	25.000,00	406
	3.1.90.16	00	600,00	408
	3.3.90.14	00	600,00	409
TOTAL			462.900,00	-

LEI MUNICIPAL Nº 2137 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

EMENTA: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de restaurantes, lanchonetes e similares disponibilizarem cadeira infantil, de acordo com norma técnica que especifica, no âmbito do Município de Barra do Pirai, na forma que indica e da outras providencias.”

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os restaurantes, as lanchonetes e similares, estabelecidos no Município de Barra do Pirai, obrigados a disponibilizar cadeira infantil nas especificações contidas na norma técnica NBR 13.919, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais indicados nesta lei têm o prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação para se adaptarem as suas disposições.

Art. 3º - O não cumprimento desta lei acarretará ao infrator as sanções previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº135/2012
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

PORTARIA Nº 991/2012

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DISPENSAR a professora MARIA APARECIDA RIBEIRO BARBOSA LOPES, matrícula 3300, da função de Coordenadora de Turno da ESCOLA MUNICIPAL ADMA DAVID CHEDID, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento, a partir de 1 de agosto de 2012, nomeada através da Portaria nº208 de 03 de fevereiro de 2012, em virtude da Portaria nº 939 de 29 de agosto de 2012, que perdeu seu objeto financeiro, administrativo e jurídico.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Sme/Denise/smg/ebmp

PORTARIA Nº 992/2012

O Prefeito Municipal Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº 038/2012 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o Ato de Aposentadoria Nº 0050/2012, do servidor SEBASTIÃO FIRME COSTA, ocorrido em 14 de setembro de 2012;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor SEBASTIÃO FIRME COSTA – matrícula 2645, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE

SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 993/2012.

Ementa: “Designa, interinamente, o Diretor do Departamento de Gestão em Agronegócios, para responder pela Secretaria Municipal de Agricultura, face a vacância temporária do cargo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Memorando nº 034/2012, datado de 25 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Agricultura;

CONSIDERANDO a vacância temporária do cargo em virtude de férias regulamentares do titular;

CONSIDERANDO a autorização do Exmo. Senhor Prefeito;

CONSIDERANDO, finalmente, a composição legal do organograma da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a o Diretor do Departamento de Gestão em Agronegócios, WAGNER GONZAGA COUTINHO, para responder, em acumulação, no período de 01/10/2012 a 30/10/2012, pela Secretaria Municipal de Agricultura, face à vacância temporária do titular.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções primitivas do designado.

Art. 3º - Com o retorno do titular, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se, valendo-se pela urgência a afixação, independentemente da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

SMG/EBMP

PORTARIA Nº 996/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 24/09/2012, o servidor ROBERTO CARLOS RODRIGUES DE ASSIS, para o cargo de Guarda Municipal Masculino, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 200/2012 – SMRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1004/2012

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

Considerando a solicitação de cancelamento feita através do Processo nº 16.220/2012;

RESOLVE:

1 – REVOGAR a Portaria nº 565/2012, publicada no Boletim Municipal nº 564 de 25/05/2012, a partir desta data, no tocante ao afastamento da servidora MAISA ALVES NATIVIDADE, conforme solicitado através do Processo nº 16.220/12.

2 - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deve adotar as providências de adequação.

3 - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal, com efeitos “ex-nunc” a partir de 01/10/2012.

4 – Revogam-se, as disposições em contrário.
5 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 1º DE OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

/smg/ebmp

PORTARIA Nº 1005/2012.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 01/10/2012, a servidora MICHELE LIMA PALUMA, do cargo de Professor II Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, matrícula 7867, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Processo nº 17.134/12
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1006/2012

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o teor do Memorando nº 074/2012, da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, visto que o servidor MARCELO LEÔNIDAS DOS SANTOS JESUS – Motorista, deve atender chamamento da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, sine die, as férias, do servidor MARCELO LEÔNIDAS DOS SANTOS JESUS - Motorista, matrícula nº 7446, que exerce suas funções na Secretária Municipal de Fazenda, a partir de 10/10/2012.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado e a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem

prejuízo do titular da Pasta.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses.

Art. 4º A presente portaria deverá ser afixada, face à urgência, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, independentemente da publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

smg/ebmp

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
PIRAÍ**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público os Pregões abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2012 DATA 22/10/2012, HORÁRIO 14:00 hs
Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO TIPO CO2, site www.caixa.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2012 DATA 22/10/2012, HORÁRIO 16:00 hS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRO - ELETRONICO, site www.caixa.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2012 DATA 23/10/2012, HORÁRIO 16:00h
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, site www.caixa.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2012 DATA 23/10/2012, HORÁRIO 14:00h
Objeto: Objeto :SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AÇUCAR PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, site www.caixa.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2012 DATA 24/10/2012, HORÁRIO 15:00h
Objeto :SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA EM EXAMES OFTALMOLOGICOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO MUNICIPIO, site www.caixa.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Pregoeira Portaria nº 001/2012- Cristiane da Silva Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
TOMADA PREÇO Nº. 020/2012 VALOR ESTIMADO: R\$ 106.487,96

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 09/11/2012, às 10h, TOMADA DE PREÇO do tipo TÉCNICA E PREÇO para LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA, COM LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO MENSAL, TREINAMENTO BÁSICO E ATENDIMENTO TÉCNICO AOS SETORES COM CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA, FOLHA DE PAGAMENTO, PROTOCOLO, EDITAIS E PROCESSOS DE LICITAÇÕES (COMPRAS), ALMOXARIFADO, FARMÁCIA, PATRIMÔNIO E TESOURARIA. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2442-5372, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 002/2012

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº088/2012, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 10256/2012, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA COPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
OBJETO – PRORROGAÇÃO, POR 15 (QUINZE) DIAS, DO CONTRATO Nº088/2012, DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO, A SEREM UTILIZADOS NO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANAL DE PARTE DO RIO PARAIBA DO SUL, NOS FUNDOS DA RUA DR. LUIZ DANIEL BARONTO, BAIRRO VILA HELENA, BARRA DO PIRAI, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 23/09/2012 A 07/10/2012.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 10256/2012, ARTGO 57, § 1º DA LEI FEDERAL Nº8.666/93. ASSINADO - 21/09/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº093/2012

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DEACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHEM FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº1162/2012, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DE MAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0139/2012

EMPRESA – GLOBAL 3000 COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
PRAZO – 12 (DOZE) MESES.
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO ELETRONICO (FORNO MICROONDAS E CAFETEIRA).
RECURSOS –
30.04.10.4.4.90.52.34.00;
30.04.10.4.4.90.52.34.12;
30.04.10.4.4.90.52.34.20;
30.04.10.4.4.90.52.36.00;
30.04.10.4.4.90.52.99.00;
30.04.10.4.4.90.52.99.20.

VALOR E ITENS ADJUDICADOS:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	40	UNID	FORNO MICROONDAS BRANCO CONVENCIONAL, CAPACIDADE 18 LITROS CANCELAR/TRAVA DE SEGURANÇA: LIGAR 30 SEGUNDOS E - 1 MINUTO DIGITAL (75-01-001)	CCE	R\$223,90	R\$8.956,00
2	40	UNID	CAFETEIRA COM JARRA DE VIDRO CAPACIDADE PARA 24 XICARAS, 1200 W DE POTENCIA, COR PRETA	SUGGAR	R\$118,90	R\$4.756,00
TOTAL					R\$13.712,00	

BARRA DO PIRAI, 24 DE SETEMBRO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº095/2012

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHEM FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº624/2012, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DE MAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0140/2012
EMPRESA – S JORGE C MONTEIRO ME.
PRAZO – 12 (DOZE) MESES.
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO RECURSOS –

30.04.10.4.4.90.52.42.00;
30.04.10.4.4.90.52.99.00;
30.04.10.4.4.90.52.42.00;
30.04.10.4.4.90.52.99.00.

VALOR E ITENS ADJUDICADOS:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	50	UNID	MESA RETA PARA ESCRITORIO MEDINDO 1.20X0,60X74 COM 02 GAVETAS PES DE FERRO DUPLOS, COM TAMPA DE 183MM	MADEVOVEIS	R\$129,00	R\$6.450,00
TOTAL DA EMPRESA						R\$ 6.450,00

BARRA DO PIRAÍ, 24 DE SETEMBRO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PREGÃO ELETRONICO
Nº095/2012**

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº624/2012, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DE MAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0141/2012

EMPRESA – D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

PRAZO – 12 (DOZE) MESES.

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO RECURSOS –

30.04.10.4.4.90.52.42.00;

30.04.10.4.4.90.52.99.00;

30.04.10.4.4.90.52.42.00;

30.04.10.4.4.90.52.99.00.

VALOR E ITENS ADJUDICADOS:

ITEM	QT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
2	50	UND	Cadeira modelo secretária, espuma injetada de 35 mm, assento e encosto anatómicos, acabamentos em tecido cor a escolher, base giratória com regulagem de altura com sistema a gás	TAMIG	RS 79,80	R\$ 3.990,00
3	6	UND	Cabine de atendimento med.0,80 x 0,60 x 1,20 em melamina BP de 18 mm na cor azul cinza com 1 cadeira para o atendente modelo secretária, giratória, com espuma injetada de 35mm, assento e encosto anatômico, base com regulagem a gás com acabamento em tecido cor a escolher. 1 cadeira para o paciente, modelo fixa, com 04 pés com tubos 7/8, assento e encosto modelo reto, com espuma injetada de 40 mm e acabamento em tecido cor a escolher	MINAS OFFICE	RS 324,00	RS 1.944,00
4	6	UND	Logarins com 05 lugares, modelo diretor, assento e encosto anatômicos com espuma injetada de 50mm, acabamentos em tecido ou vinil cor a escolher, com braços corsa com acabamento em polipropileno injetado, cadeiras montadas sobre logarins com travessa duplas	TAMIG	RS 618,00	R\$ 3.708,00
TOTAL DA EMPRESA						R\$ 9.642,00

BARRA DO PIRAÍ, 24 DE SETEMBRO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PREGÃO ELETRONICO
Nº041/2012**

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº023/2012, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DE MAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº95/2012

EMPRESA – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, INSCRITANO CNPJ Nº44.734.671/0001-51

PRAZO – 12 (DOZE) MESES.
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMACIA MUNICIPAL.

RECURSOS – 30.04.10.3.3.90.32.00.00, 30.04.10.3.3.90.32.00.20.

VALOR E ITENS ADJUDICADOS:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
2	100.000	COMP.	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 25 MG REVESTIDO	CRISTÁLIA	R\$ 0,07	RS 7.000,00
3	100.000	COMP.	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 2MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,05	RS 5.000,00
4	400.000	COMP.	CARBAMAZEPINA, COMPRIMIDO 200MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,06	RS 24.000,00
9	30.000	COMP.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 25 MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,09	RS 2.700,00
10	200	FR.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML FRASCO 20ML	CRISTÁLIA	R\$ 3,80	RS 760,00
14	300	FR.	FENOBARBITAL, SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML FR. C/ 20ML	CRISTÁLIA	R\$ 1,87	RS 561,00
17	30.000	COMP.	HALOPERIDOL 1MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,04	RS 1.200,00
18	150.000	COMP.	HALOPERIDOL 5MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,03	RS 4.500,00
19	1.200	AMPOLA	HALOPERIDOL, INJEÇÃO 5MG/ML	CRISTÁLIA	R\$ 3,18	RS 3.816,00
TOTAL DA EMPRESA						RS 49.537,00

Barra do Piraí (RJ), 27 de julho de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PREGÃO ELETRONICO
Nº041/2012**

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº023/2012, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DE MAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº096/2012

EMPRESA – MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF Nº00.874.929/0001-40.

PRAZO – 12 (DOZE) MESES.

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMACIA MUNICIPAL.

RECURSOS – 30.04.10.3.3.90.32.00.00, 30.04.10.3.3.90.32.00.20.

VALOR E ITENS ADJUDICADOS:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
16	200	FR.	HALOPERIDOL - SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML FR. C/ 20ML	UNIÃO QUÍMICA	RS 2,52	R\$ 504,00
21	200.000	COMP.	ATEVOLOL 50MG	PRATI DONADUZZI	RS 0,016	R\$ 3.200,00
23	100.000	COMP.	ANLÓDIPINO, BESILATO DE, COMPRIMIDO 5MG	GEOLAB	RS 0,016	R\$ 1.600,00
28	90.000	COMP.	FUROSEMIDA 40MG	GEOLAB	RS 0,016	R\$ 1.440,00
38	240.000	COMP.	PROPRANALOL, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 40 MG	OSÓRIO DE MORAES	RS 0,010	R\$ 2.400,00
40	10.000	COMP.	VERAPRAMIL, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 80MG	PRATI DONADUZZI	RS 0,055	R\$ 550,00
TOTAL DA EMPRESA						RS 9.694,00

Barra do Pirai (RJ), 27 de julho de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PREGÃO ELETRONICO
Nº041/2012**

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº023/2012, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DE MAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº103/2012

EMPRESA – MICFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº07.070.062/0001-19
PRAZO – 12 (DOZE) MESES.
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMACIA MUNICIPAL.
RECURSOS – 30.04.10.3.3.90.32.00.00, 30.04.10.3.3.90.32.00.20.

VALOR E ITENS ADJUDICADOS:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
6	6.000	COMP.	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 25 MG	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,495	R\$ 2.970,00
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 2.970,00	

Barra do Pirai (RJ), 27 de julho de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PREGÃO ELETRONICO
Nº050/2012**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI,

ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº315/2012, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DE MAIS NORMAS LEGAIS

APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº121/2012

EMPRESA – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº67.729.178/0001-49.
PRAZO – 12 (DOZE) MESES.
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
RECURSOS – 30.04.10.3.3.90.32.00.00.

VALOR E ITENS ADJUDICADOS:

ITEM	QT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
10	1.200	COMP	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	SEM/SIGMA PHARM	R\$ 0,56	R\$ 672,00
11	3.600	COMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	CRISTALIA	R\$ 0,31	R\$ 1.116,00
12	3.600	COMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	CRISTALIA	R\$ 0,19	R\$ 684,00
14	3.000	COMP	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 MG	GERMED	R\$ 0,08	R\$ 240,00
15	3.000	COMP	CLORIDRATO DE DILTIAZEN 60 MG	TEUTO	R\$ 0,08	R\$ 240,00
21	2.000	COMP	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25MG	TEUTO	R\$ 0,43	R\$ 860,00
25	720	COMP	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG	EUROFARMA	R\$ 0,27	R\$ 194,40
26	2.000	COMP	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	TEUTO	R\$ 0,12	R\$ 240,00
27	2.000	COMP	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	TEUTO	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
29	1.200	COMP	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG	UCI-FARMA	R\$ 0,73	R\$ 876,00
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 6.602,40	

BARRA DO PIRAI, 13 DE SETEMBRO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº062/2012, ORIGINADO DO PROCESSO Nº2459/2012, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA TECNOFORTE CONSTRUTORALTDAME.

OBJETO – PRORROGAÇÃO, POR 30 (TRINTA) DIAS, DO CONTRATO Nº062/2012, DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA REFORMA GERAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO, SITUADO NA PRAÇA NILO PEÇANHA, CENTRO, BARRA DO PIRAI-RJ, PELO PERÍODO DE 01/10/2012 A 30/10/2012.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº16726/2012, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
ASSINADO - 28/09/2012.

BARRA DO PIRAI, 28 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2011, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 11633/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA TECNOFORTE CONSTRUTORA LTDAME.

OBJETO – PRORROGAÇÃO POR 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, DO CONTRATO Nº96/2011, DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, RAMPAS PARA ACESSIBILIDADE E SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA GONZAGA, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01/10//2012 A 14/11/2012.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº11633/2011, NA FORMA PERMITIDA NO ART. 57, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
ASSINADO – 26/09/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2011 ORIGINADO DO PROCESSO Nº 9137/2011, QUE ENTRE SI

FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA CONSTRUTORA BARRENSE LTDA.

OBJETO – PRORROGAÇÃO, POR 60 (SESENTA) DIAS DO CONTRATO Nº 085/2011, DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA FECHAMENTO EXTERNO, CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E URBANIZAÇÃO EXTERNA NA PRAÇA DE ESPORTES GERALDO DE ALMEIDA, SITUADA NO DISTRITO DE DORÂNDIA, BARRA DO PIRAI-RJ, PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 08/10/2012 A 06/12/2012.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº9137/2012, NA FORMA PERMITIDA NO § 1º DO ART. 57 E DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
ASSINADO - 26/09/2012.

BARRA DO PIRAI, 26 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA, CONSTRUTORA MEDEIROS LTDAME.

OBJETO - FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DA PONTE PAULINO FIGORELLI, (LIGAÇÃO ENTRE OS BAIROS VIA HELENA E MATADOURO).

PRAZO – 30 (TRINTA) DIAS.
VALOR – R\$ 18.512,03 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E TRÊS CENTAVOS).

RECURSOS - 20.12.15.543.0011.1.005, 4.4.90.51.00.00.00.0004.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 13689/2012, CARTA CONVITE Nº051/2012, LEI FEDERAL 8.666/93.

ASSINADO - 01 DE OUTUBRO DE 2012.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº106/2012**PROCESSO LICITATÓRIO Nº11342/2012**

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHES

FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº106/2012, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº041/2012

EMPRESA – QUALIMAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

OBJETO – EVENTUAL aquisição de FORMULÁRIOS LAB 2 COM BLOQUEIO COM 2.000 JOGOS

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

R E C U R S O S -

20.08.04.128.0008.2.055.3.3.90.30.99.00.00.0 0.0000.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL UNIT	VALOR TOTAL
01	50,00	UND	FORMULARIO LAB 2 COM BLOQUEIO CONTENDO 2.000 JOGOS	INFORMS	146,00	7.300,00
TOTAL DA EMPRESA						R\$ 7.300,00

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2012**PROCESSO LICITATÓRIO Nº020/2012**

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHES FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2012, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO

APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº060/2012

EMPRESA – MEDICOM RIO FARMALTD
OBJETO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.
RECURSOS - 30.04.10.3.3.90.32.00.00;
30.04.10.3.3.90.32.00.20
ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
7	2.100	tb.	Metronidazol creme vaginal c/ aplicador -tubo c/ 50gr	Teuto	RS 1,198	RS 2.515,80
9	300	fr.	Prednisolona, fosfato sódico de, solução oral 1,34mg/ml frasco c/ 120ml	Prati	RS 8,888	RS 2.666,40
10	20.000	comp.	Prednisona 20mg	Prati	RS 0,058	RS 1.160,00
11	20.000	comp.	Prednisona 5mg	Prati	RS 0,028	RS 560,00
13	3.000	env.	Sais para reidratação oral pó p/ solução oral	Prati	RS 0,268	RS 804,00
19	81.000	comp.	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80 mg frasco c/100ml	Prati	RS 0,038	RS 3.078,00
TOTAL POR EMPRESA					RS	10.784,20

BARRA DO PIRAÍ, 25 de junho de 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº035/2012**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2012

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2012, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO

CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº080/2012

EMPRESA – GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICALTDA
OBJETO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.
RECURSOS - 30.04.10.3.3.90.32.00.00;
30.04.10.3.3.90.32.00.20.
ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
6	15.000	COMP	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200 MG	Geolab-Amiocon	RS 0,08	RS 1.200,00
19	20.000	COMP	DEXCLORFENRAMINA, MALEATO DE, COMPRIMIDO DE 2MG	Geolab-Hystim	RS 0,013	RS 260,00
25	100.000	COMP.	IBUPROFENO 300MG	Geolab-Ibuvix	RS 0,035	RS 3.500,00
TOTAL DA EMPRESA						RS 4.960,00

BARRA DO PIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº035/2012**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2012

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2012, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº081/2012

EMPRESA – PRATI DONADUZZI E CIA LTDA.
OBJETO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS - 30.04.10.3.3.90.32.00.00;
30.04.10.3.3.90.32.00.20.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
7	4.600	FR	AMOXICILINA 250MG/5ML PÓ P/ SUSP. FRASCO C/ 150ML	PRATI-DONADUZZI	RS 2,00	RS 9.200,00
15	61.000	COMP	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG	PRATI-DONADUZZI	RS 0,08	RS 4.880,00
18	6.000	FR	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5/5 ML FRASCO 120 ML	PRATI-DONADUZZI	RS 0,97	RS 5.820,00
26	1.500	FR	IPRATRÓPIO BROMETO DE 0,25 MG/ML SOL INALAR 20 ML	PRATI-DONADUZZI	RS 0,76	RS 1.140,00
39	20.000	COMP.	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI-DONADUZZI	RS 0,03	RS 600,00
40	1.000	FR	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FR C/80ML	PRATI-DONADUZZI	RS 1,10	RS 1.100,00
TOTAL DA EMPRESA						RS 22.740,00

BARRA DO PIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
53/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 16.578/2012. Objeto: Apresentação artística do cantor LATINO em comemoração as festividades de encerramento da Campanha de Natal 2012, que será realizada no dia 27 de dezembro de 2012, na Praça Nilo Peçanha, neste Município. Empresa: FC PROMOÇÕES LTDA ME - Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Funcional Programática: 20.20.23.695.0010.2.695.0010.2.062 – Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0000 - Assinado: Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí, em 03 de outubro de 2012.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
Dislam	368	Arca do Sabor Lanchonete LTDA	13.403.872/0001-42	Lanchonete	04.603/2011	23k 0621488; 7515452	
Dislam	554	Mascote Mel e Utilidades do Lar LTDA - ME	07.344.277/0001-80	Comércio Varejista de Artigos de uso Pessoal e Doméstico	00.024/2012	23k 0620427.93; 7515022.26	
Dislam	564	Sorveteria, Conveniência e Lanchonete Juju LTDA - ME	14.576.924/0001-45	Sorveteria	36.568/2011	23k 606772; 75122848	
Dislam	611	Estrela da Barra veículos LTDA	06.288.224/0001-27	Comércio de Veículos Automotores Novos e Semi novos, com estacionamento em terceiros	12.922/2012	23k 620772.84; 7514934.42	
Dislam	615	Raquel Henrique Oliveira Santos Barbosa	15.575.904/0001-12	Salão de Beleza	12.414/2012	23k 0620764.55; 7514180.32	
Dislam	622	R S de Magalhães Comércio de Peças	07.669.315/0001-75	Obras de Terraplanagem	14.872/2012	23k 597643.02; 7514310.14	
Dislam	624	Salvador Roque Antônio 70544646720	12.083.095/0001-33	Fabricação e comercialização de Artigos de Artesanato	09.244/2012	23k 621376; 7516452	
LO	302	Mega Transporte e Rental LTDA ME	00.732.656/0001-07	Transporte Rodoviário Municipal de Produtos Não perigosos - transporte de água Potável por carro pipa	05.834/2012	23k 0620197; 7514356	17/09/2016
LI	303	Metalúrgica Schioppa LTDA	61.174.652/0001-37	Nivelamento com Corte de 88.742,88 M³ (COD. 33.61.25)	13.145/2012	23k 605057.99; 7513332.94	21/09/2014
LI	304	Metalúrgica Schioppa LTDA	61.174.652/0001-37	Nivelamento com Corte de 88.742,88 M³ (COD. 33.61.25)	13.145/2012	23k 605057.99; 7513332.94	21/09/2014
LI	305	Alex Ivan do Nascimento Pereira	007.444.537-55	Nivelamento com Corte de 224,25M³ (COD. 33.61.25)	12.150/2012	23k 0620556.53; 7516221.46	27/09/2014

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos				
PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	PORTARIA
17111/2012	JOICE SILVA DA CUNHA	LICENÇA MATERNIDADE	120 DIAS	804/2012
16467/2012	ALADIM MANOEL DA COSTA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	805/2012
16537/2012	JOSÉ CONSTANTINO SALVADOR	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	806/2012
17188/2012	ZÉLIA MARQUES NEVES	PRORROGAÇÃO	91 DIAS	807/2012
17191/2012	PEDRITA DA SILVA ALMEIDA	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	808/2012
17192/2012	MARIA JOSÉ DE BARROS DOS SANTOS	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	809/2012
17193/2012	ANA LAURA CLÁUDIO FORTUNATO	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	810/2012
17194/2012	LENILDA APARECIDA DE SOUZA	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	811/2012
17196/2012	LÉA DE SOUZA MARTINS	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	812/2012
17197/2012	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS NOGUEIRA	ACOMPANHAMENTO	30 DIAS	813/2012
17199/2012	PAULA FERNANDA DE MATTOS ALVES	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	814/2012
17200/2012	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	PRORROGAÇÃO	15 DIAS	815/2012
17201/2012	SEBASTIANA JANUÁRIO DE MELO	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	816/2012
EM, 04/10/2012.				

SECRETARIA DE SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS.

Bloco:ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Componente:FARMÁCIA POPULAR

Ação/Serviço/Estratégia:PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Obs.	Processo	Tipo Repasse
08/2012	829447	24/09/2012	001	000736	0000270660	20.000,00	,00	20.000,00	-	25000161211201291	MUNICIPAL

Bloco:ATENÇÃO BÁSICA

Componente:PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

Ação/Serviço/Estratégia:AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Obs.	Processo	Tipo Repasse
08/2012	828198	14/09/2012	001	000736	0000270628	40.066,00	,00	40.066,00	-	25000158602201228	MUNICIPAL

Bloco:ATENÇÃO BÁSICA

Componente:PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

Ação/Serviço/Estratégia:COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Obs.	Processo	Tipo Repasse
08/2012	828610	18/09/2012	001	000736	0000270628	10.426,33	,00	10.426,33	-	25000159881201247	MUNICIPAL

Bloco:ATENÇÃO BÁSICA

Componente:PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

Ação/Serviço/Estratégia:PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Obs.	Processo	Tipo Repasse
08/2012	828710	19/09/2012	001	000736	0000270628	8.800,00	,00	8.800,00	-	25000162189201204	MUNICIPAL

Bloco:ATENÇÃO BÁSICA

Componente:PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

Ação/Serviço/Estratégia:SAÚDE BUCAL - SB

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Obs.	Processo	Tipo Repasse
08/2012	828414	18/09/2012	001	000736	0000270628	11.900,00	,00	11.900,00	-	25000159874201245	MUNICIPAL

Bloco:ATENÇÃO BÁSICA

Componente:PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

Ação/Serviço/Estratégia:SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Obs.	Processo	Tipo Repasse
08/2012	828242	14/09/2012	001	000736	0000270628	49.910,00	,00	49.910,00	-	25000159870201267	MUNICIPAL

Bloco:MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Componente:FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC

Ação/Serviço/Estratégia:FAEC SIA - NEFROLOGIA

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Obs.	Processo	Tipo Repasse
08/2012	828305	17/09/2012	001	000736	0000270644	425.000,00	,00	425.000,00	-	25000155193201216	MUNICIPAL

Bloco:MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Componente:LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC

Ação/Serviço/Estratégia:TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA (RCE-RCEG)

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Obs.	Processo	Tipo Repasse
08/2012	829332	21/09/2012	001	000736	0000270644	44.724,42	,00	44.724,42	-	25000131363201269	MUNICIPAL
08/2012	830089	28/09/2012	001	000736	0000270644	689,92	,00	689,92	-	25000163264201246	MUNICIPAL

Bloco:VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Componente:PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PVVPS

Ação/Serviço/Estratégia:INCENTIVO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS E OUTRAS DST

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Obs.	Processo	Tipo Repasse
09/2012	830058	28/09/2012	001	000736	0000270601	25.000,00	,00	25.000,00	-	25000159015201256	MUNICIPAL

Bloco:VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Componente:VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Ação/Serviço/Estratégia:PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Obs.	Processo	Tipo Repasse
09/2012	829860	28/09/2012	001	000736	0000270652	152.495,84	,00	152.495,84	-	25000156538201241	MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO, 03 DE OUTUBRO DE 2012.
Mauro César Reis de Miranda
Secretário Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2138 DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Dispõe sobre a equiparação salarial dos professores da Rede Municipal de Ensino no âmbito do Município de Barra do Piraí, de forma que todo professor passe a perceber o salário estabelecido no edital do último Concurso Público ou o maior vencimento base da categoria.

Parágrafo único – A equiparação salarial de que trata o caput se dará para os professores que exerçam a mesma carga horária e que tenham a mesma qualificação profissional.

Art. 2º - Deverá ser mantido o percentual de correção entre os níveis no Plano de Carreira dos Professores do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 415/91, e a conseqüente revisão do seu vencimento, bem como o pagamento dos valores atrasados, inclusive em relação as demais verbas recebidas como décimos terceiros, férias, gratificações de difícil acesso e triênios.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 01 de outubro de 2012.

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Projeto de lei nº 083/2012
Autor: Joel de Freitas Tinoco
Co-autores: Luiz Roberto Coutinho/Cleber Bezerra da Silva e Mario Reis Esteves

LEI MUNICIPAL Nº 2139 DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

EMENTA; ISENTA OS NECESSITADOS DA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam isentos os necessitados do pagamento da taxa de expediente nos processos administrativos no âmbito da Administração Municipal de Barra do Piraí.

§1º - A isenção deverá ser requerida pelo interessado.

§ 2º - Considera-se necessitado, para os fins desta lei, todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar a taxa sob observação sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

§ 3º - Para a comprovação da condição de necessitado o interessado poderá firmar a respectiva declaração, por instrumento próprio ou formulário porventura fornecido pela Administração Municipal

Art.2º. Esta Lei entra em vigor em 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 01 DE OUTUBRO DE 2012.

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Projeto de lei nº 090/2012
Autor: Luiz Roberto Coutinho

LEI MUNICIPAL Nº 2140 DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

EMENTA; “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ÀS TRATATIVAS NECESSÁRIAS PARA PROVIDENCIAR O ARMAMENTO E PORTE DE ARMA DE FOGO AOS GUARDAS MUNICIPAIS QUANDO EM SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo às tratativas necessárias para providenciar o armamento e porte de arma de fogo aos guardas municipais, aptos para tanto, e quando em serviço, observadas as disposições da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado à abertura de crédito adicional na vigente Lei de Meios para o custeio das despesas consequentes à implantação desta

lei.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo

GABINETE DO PRESIDENTE, 01 de outubro de 2012.

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Projeto de lei nº 091/2012
Autor: Cleber Bezerra da Silva

LEI MUNICIPAL Nº 2141 DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

EMENTA: “Reserva vagas em escolas para Educação Infantil e Ensino Fundamental, até o 9º ano, para crianças em idade compatível, filhas (os) de mulheres vítimas de violência doméstica, de natureza física e/ou sexual”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reservadas vagas em escolas para Educação Infantil e Ensino Fundamental até o 9º ano, para crianças em idade compatível, filhas (os) de mulheres vítimas de violência doméstica, de natureza física e/ou sexual.

Art. 2º - Os critérios para a matrícula das crianças serão a apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do boletim de ocorrência expedido pela Delegacia Especial de Atendimento à Mulher;
II - cópia do exame de corpo de delito.

Art. 3º - Será concedida e garantida transferência de uma escola para outra - na esfera da rede municipal - de acordo com a necessidade de mudança de endereço da mãe, com vistas à garantia de segurança da mulher e das crianças.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 01 de outubro de 2012

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Projeto de lei nº 105/2012
Autor: Pedro Fernando de Sousa Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2142 DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

EMENTA: OBRIGA O COMÉRCIO VAREJISTA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ASSENTOS A SEUS EMPREGADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam as empresas que atuam no comércio varejista de Barra do Piraí, no âmbito de suas lojas, obrigadas, durante o horário comercial, à disponibilização de assentos a seus empregados.

§1º - Para efeitos desta lei considera-se assento aquele tipo mochinho, com altura máxima de 76 cm (setenta e seis centímetros) e tampo estofado.

§ 2º - O número de assentos deverá ser, no mínimo, de 01 (um) para cada 02 (dois) com e r c i á r i o s , g a r a n t i d o - s e independentemente desta proporção, assento às gestantes.

§ 3º - Estes assentos serão distribuídos de forma a atender os setores de veda, caixa, empacotamento, depósito e vestiário.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo a fiscalização do cumprimento desta lei, devendo efetuar o respectivo decreto regulamentador dispondo o sobre a forma gradativa da sanção, deverá variar de multa no importe de R\$5.000,00 (cinco mil reais), até a cassação do pertinente alvará para funcionamento do estabelecimento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 01 DE OUTUBRO DE 2012.

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Projeto de lei nº106/2012
Autor: Cleber Paiva Guimarães

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 0059/2012.

Fica fixado em R\$2.092,28 (dois mil e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de

Pensão por Morte, concedido para MARLY d'AVILAPEREIRABOTELHO, na qualidade de cônjuge do ex-servidor VICENTE PAULO BOTELHO, falecido em 10 de setembro de 2012, no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA Matrícula nº 3599, de acordo com o Art. 47, e, alínea "a", inciso I do Art. 49 da Lei Municipal nº 323/97, fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e 2109 de 15/08/2012 e, no Art. 40, parágrafo 7º da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003, a partir de 10 de setembro de 2012, conforme processos administrativos nºs 0225 de 03 de outubro de 2012 e 16283/2012, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, de acordo com o Anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 e na Lei Municipal nº 2109 de 15/08/2012.....R\$1.743,57

Triênio no valor de 20% de acordo com o artigo 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$348,71

Total da remuneração.....R\$2.092,28

Valor dos proventos (correspondente a 100% de cotas para a cônjuge).....R\$2.092,28

Barra do Piraí, 03 de outubro de 2012.

Sueli da Silva Montezano
Coordenador de Concessão de Benefícios

Roberto Bichara de Melo.
Diretor Executivo

ATO N.º 0059/2012

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 e letra "a", inciso I do artigo 49 da Lei Municipal nº 323 de 28 de Abril de 1997 e art. 20, inciso II, letra "a", da Lei Municipal nº 501 de 19 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos processos nºs 0225 de 03 de outubro de 2012 e 16283/2012;

RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE para MARLY d'AVILAPEREIRABOTELHO na qualidade de cônjuge, a partir de 10 de

setembro de 2012, por motivo de falecimento do ex-servidor, VICENTE PAULO BOTELHO, cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula nº 3599, sendo o atual valor dos proventos correspondente a R\$2.092,28 (dois mil e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), na proporção de 100% (cem por cento) de cotas. Fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e 2109 de 15/08/2012 e, no artigo 40, parágrafo 7º da Constituição Federal de 1988 com nova redação dada pelo artigo 1º da EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

Barra do Piraí, 03 de outubro de 2012.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 0060/2012.

Fica fixado em R\$1.612,23 (hum mil, seiscentos e doze reais e vinte e três centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, concedido para SELMA SERRAZINE CRUZ, cargo de PROFESSOR II / 1º Seg. da CA à 4ª Série B 5, matrícula nº 1205, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997, Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e 2109 de 15/08/12 e, no parágrafo 5º do artigo 40 da CF/88 e, no Art. 6º da EC nº 41 de 19/12/2003, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos nºs 0226 de 03/10/2012 e, 13083/2012, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II / 1ª Seg. CA à 4ª Série B 5, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal nº 2109 de 15/08/12.....R\$1.111,88

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$500,35

T o t a l d a remuneração.....R\$1612,23

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003.....R\$ 1.612,23

T o t a l d o s

proventos.....R\$1.612,23

Barra do Piraí, 03 de outubro de 2012.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º0060/2012

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 323 de 28/04/97, no parágrafo 5.º do artigo 40 da Constituição Federal e, no artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0226 de 03 de outubro de 2012 e 13083/2012;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, para a servidora SELMA SERRAZINE CRUZ, matrícula n.º 1205, cargo de PROFESSOR II/ 1.º Seg. CA à 4.ª Série B 5, a partir da Publicação

deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% , sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$1.612,23(hum mil, seiscentos e doze reais e vinte e três centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97 , nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 1921 de 12/08/11, no parágrafo 5.º do artigo 40 da CF/88 e, no artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 03 de outubro de 2012.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

